



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 872/24 de 03.09.24

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A SERVIDORA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar n.º 62/17 de 22.02.17 que alterou o art. 62 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

Considerando: o Laudo Técnico de Condições ambientais de Trabalho LTCAT, emitido pela empresa Engseg Consultora em Segurança do Trabalho:

R e s o l v e:

Conceder de acordo com o Laudo pericial o adicional de Periculosidade de 30% (Trinta por cento) sobre o vencimento base, na forma da Lei e com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho emitido pela empresa Engseg Consultora em Segurança do Trabalho contratado pelo Município ao Servidor **Geovani Eger**, Agente Municipal de Defesa e Salvamento, lotada no Corpo de Bombeiros do Município, a contar do mês de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 03 de setembro de 2024.

Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Márcia Mariza Hemkmaier Fernandes
Sec. Mun. Administração e Fazenda